Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.567, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 213.169,09 (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas com a Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 213.169,09 (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas com a Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 2678100971.033 – Reforma e Ampliação Terminal Passageiros do Aeroporto de Erechim, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 213.169,09.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística.....R$ 170.535,27;

II – Redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.101 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 42.633,82.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração